ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

PUBLICADO EM 16/12/1987
REPUBLICADA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU PROMULGO A SE-
GUINTE:

REPUBLICADO EM 17/12/87

RESOLUÇÃO Nº 697 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1.987

Considera de Utilidade Pública Municipal o INSTITUTO SOMAREGUAMA.

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, nos termos da legislação em vigor, o INSTITUTO SOMAREGUAMA, sociedade civil filantrópica de assistência ao excepcional, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Alvarez de Azevedo, 336 - Corrêas - Petrópolis/RJ.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 02 de dezembro de 1987.

Nelson Vieira Machado da Costa
Presidente